



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 469/74, de 16 de julho de 1974.

CARLOS FRANCISCO GENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, na importância de R\$-30.788,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de uma Gravadora Eletrônica de Estencil e um Duplicador Elétrico.

§ 1º -O Crédito aberto será lançado no Orçamento, à rubrica:

| | | | |
|-----|----------|--------------------------------------|-----------|
| 0 | | <u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> | |
| 0.4 | | <u>Secretaria</u> | |
| 0.4 | -4.0.0.0 | -Despesas de Capital | |
| 0.4 | -4.1.0.0 | -Investimentos | |
| 0.4 | -4.1.3.0 | -Equipamentos e Instalações | 30.788,00 |

Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

| | | | |
|-----|----------|---|-----------|
| 4 | | <u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u> | |
| 4.2 | | <u>Serviço Rodoviário Municipal</u> | |
| 4.2 | -4.0.0.0 | -Despesas de Capital | |
| 4.2 | -4.1.0.0 | -Investimentos | |
| 4.2 | -4.1.3.0 | -Equipamentos e Instalações | |
| | | a)-Aquisição de máquinas..... | 30.788,00 |

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de julho de 1974.


Carlos Francisco Genci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de julho de 1.974.


Dálmor Luis Cervo
Secretario